

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 2621/2010, de 30 de dezembro de 2010, DECRETA.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0271/2010, de 30 de dezembro de 2010.**

**“FIXA O VALOR DO ABONO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2621/2010”.**

**Artigo 1º** Fica Decretado que o valor do Abono aos servidores do Poder Legislativo Municipal, concedido mediante a Lei Municipal nº 2.621/2010, de 29 de dezembro de 2010, é fixado em R\$700,00 (setecentos reais), nos termos do Art. 1º da citada lei.

**Artigo 2º** O valor acima deverá ser creditado em conta pessoal de cada servidor, sem qualquer espécie de desconto, nos termos do Art. 1º, §2º, da Lei Municipal nº 2.621/2010.

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010.

  
Juscelino Henck  
Presidente

  
Marcos Humberto Stein Merlo  
Vice-Presidente

  
João Manoel Rigamonte  
1º Secretário

  
Aldemir Jose Andreatta  
2º Secretário

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
em 30 de dezembro de 2010.

  
Celma Cortes Bussular  
Sec. Leg. Municipal